



Recebido em
19/01/2021
Fadado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
De origem do Poder Legislativo

**Denomina Travessa Comissário Hélio Jorge
Ferreira da Silva na Sede do Município e dá
outras Providências.**

Art. 1º Denomina Travessa Comissário Hélio Jorge Ferreira da Silva, a atual “Travessa 71”, tendo situada na Praia do Pinhal, Município de Balneário Pinhal, na quadra 46-B1, tendo seu início a leste, na beira-mar, onde segue em direção geral leste-oeste, numa extensão de 60,00m, até seu limite na rua Carlos Cazaletti Filho (Antiga Rua 2).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas com o nome da referida praça, fixando-as nos locais apropriados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 04 de Janeiro de 2021.

Vereador Geilson Pires dos Santos
Bancada PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PL 001/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 001, que Denomina Travessa Comissário Hélio Jorge Ferreira da Silva na Sede do Município e dá outras Providências.

Nascido em Montenegro / RS, Hélio teve uma infância muito sofrida. Perdeu sua mãe ainda muito pequeno, aos 10 anos. Em seguida foi morar com sua madrastra que o maltratava muito, o mantendo em cárcere privado, acorrentado e privado de se alimentar.

Após um tempo considerável passando por estas situações, Hélio decidiu fugir de casa e morar por algum tempo nas ruas de Porto Alegre.

Sozinho e com boa índole, conseguiu manter-se a salvo, procurando e conseguindo também um trabalho em uma mina de carvão, o que o tirou da situação de morador de rua. Após ver um anúncio para Guarda, passou a insistir perante o estabelecimento até conseguir a vaga.

Hélio tinha dois sonhos: O primeiro era ser um Comissário de Polícia, o que conseguiu após estudar por anos e prestando um concurso público, sendo aprovado entre os melhores.

Seu segundo sonho era adquirir uma casa no litoral, mais especificamente na Praia do Pinhal, o que parecia ser um sonho distante, devido as suas condições financeiras. Após se tornar comissário, Hélio jogando na loteria semanalmente, foi premiado e conseguiu realizar o seu desejo de construir uma vida aqui em Balneário Pinhal.

Sua paixão pela cidade com poucos moradores ia aumentando, sempre desejando que a cidade se desenvolvesse com asfaltos e mais e mais vizinhos, como era em Porto Alegre.

Seu legado perante a comunidade era notável: seus vizinhos, que iam chegando, se sentiam protegidos e seguros de viver perto do “comissário de polícia”, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Poder Legislativo do Balneário Pinhal

qual sem muito esforço, colocava disciplina e ordem no bairro em que morava, devido ao seu caráter e compromisso.

Também adquiriu a paixão pela pesca, o qual levou muito a sério por anos após sua aposentadoria. Conseguiu, durante esta época, adquirir os terrenos na volta de sua residência.

Infelizmente, Comissário Hélio passou por um grande incidente em sua vida aqui em Balneário Pinhal quando perdeu todos os seus pertences, incluindo sua moradia e todos os seus documentos em um incêndio, o que o obrigou a reconstruir toda a sua vida no local em que sempre foi apaixonado.

Terminou os seus dias como aquele homem honrável, digno amável e bem quisto por todos os seus vizinhos e conhecidos, no dia 7 de Fevereiro de 2018, com 88 anos de idade.

Sua esposa, Francisca Telma de Andrade, mantém o seu legado mais do que vivo incentivando e conscientizando todos a sua volta para o não-uso de cigarro, o que contribuiu para o desgaste do querido Comissário.

Em anexo, encontra-se os documentos necessários para a denominação.

Por todo exposto, conto com a apreciação e aprovação dos nobres colegas vereadores.

Balneário Pinhal, 04 de Janeiro de 2021.

Vereador Geilson Pires dos Santos
Bancada PTB

A Sua Excelência o Senhor
HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Balneário Pinhal – RS

ABAIXO-ASSINADO

Nos moradores da Travessa 71, SOLICITAMOS que seja colocado o nome da Travessa em questão como: "COMISSÁRIO HÉLIO JORGE FERREIRA DA SILVA", primeiro morador e antigo proprietário dos imóveis da área lateral esquerda - direção mar, nesta Cidade de Balneário Pinhal/RS

Nome <u>Jairo Garcia</u>	RG <u>9003724844</u>	Telefone <u>51 920072559</u>
Nome <u>B. La B. M. Garcia</u>	RG <u>9090951128</u>	Telefone <u>51 34889453</u>
Nome <u>Z. da Costa V. Garcia</u>	RG <u>102167382</u>	Telefone <u>51 944751002</u>
Nome <u>Renata M. de Souza</u>	RG <u>70511881</u>	Telefone <u>51 910107427</u>
Nome <u>Marcelo A. Garcia</u>	RG <u>10491805</u>	Telefone <u>51 909502001</u>
Nome <u>ALBIA TARCISIA FERREIRA</u>	RG <u>70 1858278</u>	Telefone <u>51 988301648</u>
Nome <u>Lucas dos Santos</u>	RG <u>990622019</u>	Telefone <u>51 913117015</u>
Nome <u>Roberto L. Machado de Souza</u>	RG <u>67 360188</u>	Telefone <u>51 9472256</u>
Nome <u>Lilian A. de S. G. de S.</u>	RG <u>207038529</u>	Telefone <u>51 992498168</u>
Nome <u>Trina de A. da Silva</u>	RG <u>811307789</u>	Telefone <u>981087758</u>
Nome <u>Renato de S. da Silva</u>	RG _____	Telefone <u>50 6908487</u>
Nome _____	RG _____	Telefone <u>51 9221744504</u>
Nome _____	RG _____	Telefone _____
Nome <u>Lucas dos Santos</u>	RG <u>10491805</u>	Telefone <u>51 909502001</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG <u>20225042</u>	Telefone <u>969913750</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG _____	Telefone <u>33212264</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG _____	Telefone <u>99220313</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG <u>70180309</u>	Telefone <u>99131653</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG <u>201545725</u>	Telefone <u>999498814</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG <u>81328544</u>	Telefone <u>(51) 996240353</u>
Nome <u>Luiz Carlos de S. da Silva</u>	RG <u>7021528315</u>	Telefone <u>(55) 996442590</u>
Nome _____	RG _____	Telefone <u>(51) 996442590</u>
Nome _____	RG _____	Telefone _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME

HELIO JORGE FERREIRA DA SILVA

CPF
053 161 620-72

MATRÍCULA
076240 01 55 2018 4 00098 136 0049902 95

SEXO Masculino	COR Parda	ESTADO CIVIL E IDADE Separado judicialmente, 68 anos
-------------------	--------------	---

NACIONALIDADE Montenegro, Rio Grande do Sul	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG Nº 1001679038 SSP/RS emitido em 11/10/1979, CPF Nº 053 161 620-72	ELEITOR Ign
--	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de TOLENTINO FERREIRA DA SILVA e de BRANCA DIVA DA SILVA. Residência do falecido: Rua Francisco de Barros Barreto nº 514, Boa Viagem, Recife, Pernambuco

DATA E HORA DE FALECIMENTO Sete de fevereiro de dois mil e dezoito, às 2h40min	DIA 07	MÊS 02	ANO 2018
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Barão de Lucena, Avenida Caxangá, nº 3860, Iputinga, Recife - PE

CAUSA DA MORTE
Choque cardíogênico, Parada cardiorespiratória, Insuficiência respiratória, Doença pulmonar obstrutiva crônica

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Santo Amaro, Recife/PE	DECLARANTE Jesse Santana da Silva, nacionalidade brasileira, RG Nº 3 331 432/SSP-PE, profissão motorista, estado civil solteiro, residente Rua das Estrelas, nº 539, Santo Amaro, Recife-PE. Fone: 8702-7054
---	---

NOME E Nº DE DOCUMENTO (SOS MÉDICOS) QUE ATESTARAM O ÓBITO
Gilberto Mesquita de Melo, CRM 5025

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ADICIONAR
Ato registrado no livro C-98, às folhas 136, sob o nº 49902. Data do registro: 8 de fevereiro de 2018. Profissão do falecido: comissário de polícia. Data de nascimento do falecido: 10 de junho de 1929. O falecido convivia em União Estável há mais de 3 anos com FRANCISCA TELMA DE ANDRADE, conforme Escritura Pública lavrada no livro E-1575, fls 142 do 8º Ofício de Notas do Recife/PE, deixou filhos e não deixou bens. Não constam averbações à margem do termo.
"Ato Gratuito"

ANOTAÇÕES DE CADASTRO	TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
	RG	1001679038	11/10/1979	SSP/RS	

* As anotações de cadastro somente dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Via de ofício
Cartório da Várzea, 14º Distrito Judiciário
Oficial registrador
Maria da Glória Vasconcelos
Município/UF
Recife, Pernambuco
Endereço
Avenida Caxangá, 3489, Iputinga,
fone: (81) 3453-2251/3031-0219

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Recife, 8 de fevereiro de 2018.

Oficial

Selo: 0076240.WFD01201803.00691

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital.
ANDRE

Alexandre Vieira de Melo Filho
2º Escrevente Substituto



www.tabelonari...
Fone: (81)

TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Avenida de Engenheiro Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 03/02/2020 - Em test. da verdade.

KEROLLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente

Emol. R\$ 4,15, TSNR: 0,70, FERC: 0,35, ISS: 0,18, FERM:

0,04, FUNSEG: 0,08

Total: 4,33

Selo Digital 0073783 GVC01202008.01563



ARPEBRASIL 11 006181402 BRP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL

REGISTRO DE BEM: 1001579638

HELIO JORGE FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: TOLENTINO FERREIRA DA SILVA
BRANCA DIVA DA SILVA

RESIDENCIA: MONTENEGRO AQ

DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1929

DATA DE EMISSAO: 11/10/79

NUMERO DE IDENTIFICACAO: 0552

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CIC

VASCIMENTO: 10.06.29

INSCRIÇÃO NO CPF: 053.161.620-72

CONTRIBUINTE: HELIO JORGE FERREIRA DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL

PORTADOR: HELIO JORGE FERREIRA DA SILVA

COMISSARIO DE POLICIA
TEM ASSEGURADAS TODAS AS PRREROGATIVAS CONSTANTES EM LEI

CHEFE DA POLICIA CIVIL

FE PUBLICA

DECRETO Nº 29.865

25.01.84 DE 30 DE outubro DE 19 80

FILIAÇÃO: Tolentino Ferreira da Silva e Branca Diva da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 10.06.29

R.G. Nº: 1001579638

CÉDULA: -1287-

ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Recife, 03/02/2020 - Em test. da verdade
KEROLLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
Emol: R\$ 4,15, TSNR 0,20, FERC. 0,35, ISS. 0,18, FERM. 0,04, FUNSEG, 0,08.
Total 4,33
Selo Digital 0073783 EPU01202008.01730



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1575-E
Folha nº 142
1º Traslado

Protocolo nº 130625

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATORIA
DE UNIÃO ESTÁVEL ENTRE HELIO
JORGE FERREIRA DA SILVA E
FRANCISCA TELMA DE ANDRADE, NA
FORMA ABAIXO.

Por esta Escritura Pública de Declaração de União Estável com Separação de Bens, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste 8º Tabelionato de Notas do Recife, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 563, no bairro do Pina, compareceram perante mim, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião Público, as partes, entre si justas e acordadas, **HELIO JORGE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1001579638, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.161.620-72, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Padre Luiz Marques Teixeira nº 281, Apartamento 02, no bairro Boa Viagem, doravante simplesmente designado como Primeiro Declarante, e **FRANCISCA TELMA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, Dona do lar, portadora da cédula de identidade nº 876.947 SSD/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.417.474-04, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 281, apartamento 02, no bairro Boa Viagem, doravante simplesmente designada como Segunda Declarante. Comparecem ainda na qualidade de testemunhas **ROSA FELICIANO DA SILVA LUNA**, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 4377157 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.756.824-20, residente e domiciliada na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, com endereço à 2ª Travessa Barão do Rio Branco, nº 65, no bairro São José e **MILTON ALVES MATIAS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da cédula de identidade nº 6312798-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.873.064-69, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à 3ª Travessa Joana Bezerra, nº 678 A - Casa, no bairro Ilha Joana Bezerra; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião ou seu preposto, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E por ambos os Declarantes foi dito e afirmado que, nos termos do disposto nos artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil de 2002 e da Lei nº 9.278/1996, resolvem declarar a constituição da presente união de convivência estável, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições: 1) **DA CONVIVÊNCIA COMUM** - São os

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

www.tabelionatofigueiredo.com
Fone: (81) 3073-0800



8x: (81) 3073 0800 - www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o original
Recife: 03/02/2020 - Em teste de verdade
KEROLLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
Emol: R\$ 4,15, TSNR: 0,70, FERC: 0,35, ISS: 0,18, FERM:
0,04, FUNSEG: 0,08
Total: 4,33
Selo Digital 0073783.ZXL01202008.01559





Livro nº 1575-E
 Folha nº 143
 1º Traslado

Protocolo nº 130625



Colégio
 Notarial
 do Brasil

Declarantes pessoas maiores, livres e capazes, e que desde o ano de 2011 (doiz mil e onze), ou seja, há 3 (três) anos, convivem e mantém relação de união estável. 2) **DA CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL** - Resolveram os Declarantes, entre si, movidos pelo respeito recíproco, formalizar a sua convivência de união estável, passando ambos a respeitar os deveres compatíveis com as próprias características dessa união, estabelecida com o objetivo de constituição de família. 3) **DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONVIVENTES** - São direitos e deveres iguais dos conviventes: a) respeito e consideração mútuos; b) assistência moral e material recíproca; c) guarda, educação e sustento dos filhos comuns. 4) **DO REGIME DE BENS** - Formalizada a união estável, reconhecem os Declarantes que o regime de bens a ser adotado é o da separação de bens, nos termos do disposto no art. 1.687 e 1.688 do Código Civil de 2002, não havendo comunicação dos bens que integram o patrimônio pessoal de cada convivente, podendo onerá-los ou aliená-los sem necessidade de autorização ou consentimento do outro convivente. 5) **DOS EFEITOS DA UNIÃO ESTÁVEL** - A união estável, reconhecida como entidade familiar, nos termos do art. 226, § 3º da Constituição da República, é constituída para todos os efeitos de interesse comum das partes Declarantes, perante a Previdência Social, entidades públicas ou privadas, companhias de seguro, instituições financeiras e creditícias, e onde houver necessidade de produção dos seus jurídicos efeitos. 6) **DA CONVERSÃO EM CASAMENTO** - Os Declarantes poderão, a qualquer tempo, optar pela conversão do regime da união estável em casamento civil. 7) **DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL** - Estabelecem os Declarantes que a celebração da presente escritura declaratória e de constituição da união estável tem como condição basilar e razão de ser de sua própria existência, o respeito mútuo e da integridade, sendo, todavia, se for o caso, facultado às partes a sua dissolução por mútuo acordo e/ou por rescisão. 8) **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Os Declarantes, com a assinatura do presente instrumento público, sacramentam a citada união, publicizando-a, aplicando-se ao vínculo celebrado, no que couber e não houver condição ou cláusula contrária na presente escritura, o disposto na Lei nº 9.278/1996 e no Código Civil. E assim convençionadas e contratadas, de acordo me pediram, que lavrasse a presente Escritura Pública, que depois de lida e considerada conforme, aceitam e assinam. Valor dos emolumentos líquidos de acordo com a tabela da Lei nº 12.978/2005: R\$ 114,12. Valor do Fundo Especial de Registro Civil: R\$ 12,67. Valor da Taxa de Prestação de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TSNR: R\$ 25,36; Valor total: R\$ 152,15. Recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias

15 anos
 TABELIONATO
 FIGUEIREDO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
 Ivanildo do Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
 Tabelião Público
 Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 03/02/2020 - Em Teste da verdade.
 KEROLLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
 Emol.: R\$ 4,15; TSNR: 0,20; FERC: 0,35; ISS: 0,18; FERM:
 0,04; FUNSEG: 0,08;
 Total: 4,33
 Selo Digital 0073783.UGF01202008.01557

www.tabelionatofigueiredo.com.br
 Fone: (81) 3073-0000



Nº 158781



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público



Livro nº 1575-E

Folha nº 144

1º Traslado

Protocolo nº 130628

Extrajudiciais - SICASE, nº 3135550, em data de 11/08/2014, no Barco do Brasil. Certifico que foram observadas todas as exigências prescritas pelo art. 215 do Código Civil de 2002, ficando dispensadas as testemunhas conforme § 5º do mesmo dispositivo legal. Esta escritura somente é válida com o selo de autenticidade e fiscalização aposto abaixo e se não contiver nenhuma rasura. Eu, *Wania Luiza de Holanda*, Escrevente Notarial, a lavrei e eu, *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, Tabelião titular do Cartório do 8º Ofício de Notas do Recife, subscrevo e assino. (aa) HÉLIO JORGE FERREIRA DA SILVA, FRANCISCA TELMA DE ANDRADE, (testemunha) ROSA FELICIANO DA SILVA LUNA, (testemunha) MILTON ALVES MATIAS. Recife, 11 de agosto de 2014. Traslada nesta mesma data conforme o original. Dou fé. Selo digital de fiscalização: 0073783.XPY01202008.01558 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital.

Em Testemunho _____ da verdade.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho

Tabelião

Wania Luiza de Holanda
Escrevente Notarial

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 03/02/2020 - Em tes. _____ da verdade.

KEROLLAINNY CHARA DE SOUZA - Escrevente

Emol.: R\$ 4,15; TSNR: 0,24; FERG: 0,35; ISS: 0,18; FERM:
0,04; FUNSEG: 0,08;

Total: 4,33

Selo Digital 0073783.XPY01202008.01558

www.tabelionatofigueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-0800



Consulte autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TANARIS BURTI

C-23



ASSINATURA DO TITULAR
Francisca Telma de Andrade

CARRERA DE IDENTIDADE

BOLETA DE DIREITO



www.labelonatorqueiredo.com.br
Fone: (81) 3073-3333

8ª TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE
Avulso de Fingerprinting de Olho e Filho
Tabela pública

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 03/02/2020 - Em 145% da verdade.
KEROLLAINNY OHARADE SOUZA, Escrevente
Emol.: R\$ 4,15; TSNR: 0,70; FEXC: 0,35; ISS: 0,18; FERM: 0,04; FUNSEG: 0,08;
Total: 4,33
Selo Digital 0073783.SIL20200801567

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: FRANCISCA TELMA DE ANDRADE >>>
FILIAÇÃO: >>>>>>
NATURALIDADE: CATOLÉ DE ROCHA - PB
DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1960
DOC. ORIGINAL: <<< 08925000155-1989 2.00298-086
CPF: 0021990 21 RIG DE JANEIRO-RJ >>>
CNPJ: 354.417.474-04

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/09/83
F. 75 50.422 - 2081

Su Francisca Telma de Andrade

Autorizo Titular a
entrar com pedido de
que lhes for de direito realizar o poder
de realizar esse Dezoito que seja
dada a travessa que eu tanto cuido
e com muito esforço e trabalho
interior para que não visse as áreas
ser destruída tornando assim uma
comunidade de casas desordenadas e prejudicadas
sendo o maior que ele tanto a minha
pensando assim, a pessoa a vezes auto
ridade de competência que esta travessa
seja chamada de comissário Helio Jorge
e um Dezoito maior